



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº. 1.087/2008.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

10. DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0025 – TAXAS BANCÁRIA, SEGUROS E ENCARGOS DIVERSOS

3.3.90.39.00.00 – 85 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

0413 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

2.0027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

E COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

3.3.90.36.00.00 – 91 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1203 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.0028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MEIO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.00 – 100 – Diárias Civil.....R\$ 5.000,00

20. DEPARTAMENTO DE CULTURA

13. CULTURA

1301- AÇÕES CULTURAIS

2.0030 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

3.3.90.31.00.00 – 110 – Premiações Artísticas e Culturais.....R\$ 5.000,00



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

06. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10. DEPARTAMENTO DE OBRAS

0820 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**1.0015 – OBRAS EM IMÓVEIS DESTINADOS DE ASSISTÊNCIA
INTEGRAL AO IDOSO.**

4.4.90.51.00.00 – 134 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

1501 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

**1.0021 –EXECUÇÃO DE OBRAS EM PONTES, PASSAGEM
MOLHADAS, ACESSOS PÚBLICOS E OUTROS.**

4.4.90.51.00.00 – 140 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

09. SECRETARIA DE TRANSPORTES

10. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

1701 – SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO

**2.0046 - ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA PARA
A POPULAÇÃO ATINGIDA PELOS EFEITOS DA SECA.**

3.3.90.36.00.00 – 212– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

16. UNIDADE SUPERVISIONADA

10. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0811 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**1.0064 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

4.4.90.52.00.00 – 563 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

04.SECRETARIA DE FINANÇAS

20. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0023 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.90.99.00.00 – 78 - Reserva de Contingência.....R\$ 150.000,00

06. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10. DEPARTAMENTO DE OBRAS

1702 – SANEAMENTO URBANO

1.0027 – CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS HIGIÊNICAS

4.4.90.51.00.00 – 150 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

**1.0028 – CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E
OBRAS DE CONTROLE AMBIENTAL**

4.4.90.51.00.00 – 151 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

1801 – AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

**1.0030 – OBRAS HÍDRICAS, INCLUINDO ADULTORAS,
PARA ABASTECIMENTO D' ÁGUA, BARRAGENS
E OUTROS.**

4.4.90.51.00.00 – 151 – Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2008.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO